

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento de Gestão Administrativa: 19.21.0378.0002846/2024-21

I. FUNDAMENTAÇÃO: (§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da lei 14.133/2021; art. 3º da IN 65/2021).

A pesquisa de preço em comento seguiu as regras definidas na [IN 65/2021](#), SEGES/ME, notadamente o que define no artigo 3º, em que descreve itens mínimos que devem estar nos autos do processo, como descrição do item, fonte coletada, identificação do agente responsável pela pesquisa, memória de cálculo dentre outros.

II. PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA COM OS PREÇOS PESQUISADOS

1. A presente contratação de serviços postais, especialmente o **Pacote Bronze** oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), será realizada com base na **demanda variável** do órgão. Isto significa que não é possível prever com exatidão a quantidade de serviços que serão utilizados ao longo do período contratual, uma vez que a utilização dos serviços postais está atrelada à necessidade de envio de documentos, notificações e outras correspondências que variam conforme o volume de atividades do órgão.

2. Os serviços prestados pela **ECT** possuem preços nacionais tabelados, de acordo com cada pacote contratado, que são amplamente conhecidos e transparentes; desta forma, os valores disponibilizados pela **ECT** estão nas tabelas vigentes. Os valores do pacote pretendido, estão discriminados nas planilhas anexadas nos autos (0807672, 0807676, 0807679 e 0807682);

3. Não é possível determinar previamente a quantidade de cada serviço a ser utilizado, desta forma a contratação se baseará levando-se em conta o Ato PGJ nº 771/2018 que normatiza a utilização do cartão de postagem e fixa o valor máximo mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cada Promotoria do interior do Estado, seja de entrância final, intermediária ou inicial; e considerando que a cidade de Teresina está isenta do referido limite, levou-se em consideração o histórico dos últimos 12 meses. Houve um acréscimo na estimativa em razão de possíveis aumentos nas demandas das unidades, conforme descrição abaixo.

4.5. O valor anual para contratação pretendida é de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e de R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses, conforme abaixo.

UNIDADE	VALOR (ATO PGJ 771/2018)
TERESINA	R\$ 6.000,00
1ª PJ DE CAMPO MAIOR	R\$ 200,00
2ª PJ DE CAMPO MAIOR	R\$ 200,00
3ª PJ DE CAMPO MAIOR	R\$ 200,00
4ª PJ DE CAMPO MAIOR	R\$ 200,00
1ª PJ DE PIRIPIRI	R\$ 200,00
2ª PJ DE PIRIPIRI	R\$ 200,00
3ª PJ DE PIRIPIRI	R\$ 200,00
4ª PJ DE PIRIPIRI	R\$ 200,00
1ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
2ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
3ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
4ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
5ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
6ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
7ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
8ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
9ª PJ DE PARNAÍBA	R\$ 200,00
1ª PJ DE JOSÉ DE FREITAS	R\$ 200,00
1ª PJ DE ALTOS	R\$ 200,00
2ª PJ DE ALTOS	R\$ 200,00
1ª PJ DE BARRAS	R\$ 200,00
2ª PJ DE BARRAS	R\$ 200,00
1ª PJ DE BATALHA	R\$ 200,00

1ª PJ DE ESPERANTINA	R\$ 200,00
2ª PJ DE ESPERANTINA	R\$ 200,00
1ª PJ DE PEDRO II	R\$ 200,00
2ª PJ DE PEDRO II	R\$ 200,00
1ª PJ DE PIRACURUCA	R\$ 200,00
2ª PJ DE PIRACURUCA	R\$ 200,00
1ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
2ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
3ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
4ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
5ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
6ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
7ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
8ª PJ DE PICOS	R\$ 200,00
1ª PJ DE FLORIANO	R\$ 200,00
2ª PJ DE FLORIANO	R\$ 200,00
3ª PJ DE FLORIANO	R\$ 200,00
4ª PJ DE FLORIANO	R\$ 200,00
1ª PJ DE OEIRAS	R\$ 200,00
2ª PJ DE OEIRAS	R\$ 200,00
3ª PJ DE OEIRAS	R\$ 200,00
4ª PJ DE OEIRAS	R\$ 200,00
1ª PJ DE CORRENTE	R\$ 200,00
2ª PJ DE CORRENTE	R\$ 200,00
1ª PJ DE PAULISTANA	R\$ 200,00
1ª SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 200,00
2ª SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 200,00

3ª SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 200,00
4ª SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 200,00
1ª PJ DE BOM JESUS	R\$ 200,00
2ª PJ DE BOM JESUS	R\$ 200,00
PJ AGRÁRIA E FUNDIÁRIA COM SEDE EM BOM JESUS	R\$ 200,00
1ª PJ DE VALENÇA DO PIAUÍ	R\$ 200,00
2ª PJ DE VALENÇA DO PIAUÍ	R\$ 200,00
1ª PJ DE UNIÃO	R\$ 200,00
2ª PJ DE UNIÃO	R\$ 200,00
PJ DE ÁGUA BRANCA	R\$ 200,00
PJ DE AMARANTE	R\$ 200,00
PJ DE AVELINO LOPES	R\$ 200,00
PJ DE BENEDITINOS	R\$ 200,00
PJ DE BURITI DOS LOPES	R\$ 200,00
PJ DE CANTO DO BURITI	R\$ 200,00
PJ DE CASTELO DO PIAUÍ	R\$ 200,00
PJ DE COCAL	R\$ 200,00
PJ DE CRISTINO CASTRO	R\$ 200,00
PJ DE DEMERVAL LOBÃO	R\$ 200,00
PJ DE ELESBÃO VELOSO	R\$ 200,00
PJ DE FRONTEIRAS	R\$ 200,00
PJ DE GILBUÉS	R\$ 200,00
PJ DE GUADALUPE	R\$ 200,00
PJ DE INHUMA	R\$ 200,00
PJ DE ITAINÓPOLIS	R\$ 200,00

PJ DE ITAUEIRA	R\$ 200,00
PJ DE JAICÓS	R\$ 200,00
PJ DE JERUMENHA	R\$ 200,00
PJ DE LUIZ CORREIA	R\$ 200,00
PJ DE LUZILÂNDIA	R\$ 200,00
PJ DE MIGUEL ALVES	R\$ 200,00
PJ DE PADRE MARCOS	R\$ 200,00
PJ DE PALMEIRAIS	R\$ 200,00
PJ DE PIO IX	R\$ 200,00
PJ DE PORTO	R\$ 200,00
PJ DE REGENERAÇÃO	R\$ 200,00
1ª SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 200,00
2ª SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 200,00
PJ DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	R\$ 200,00
PJ DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	R\$ 200,00
PJ DE SIMÕES	R\$ 200,00
1ª PJ DE SIMPLÍCIO MENDES	R\$ 200,00
1ª PJ DE SIMPLÍCIO MENDES	R\$ 200,00
PJ DE BARRO DURO	R\$ 200,00
PJ DE CARACOL	R\$ 200,00
PJ CAPITÃO DE CAMPOS	R\$ 200,00
PJ DE MANOEL EMÍDEO	R\$ 200,00
PJ DE MARCOS PARENTE	R\$ 200,00
PJ DE MATIAS OLIMPIO	R\$ 200,00
PJ DE MONSENHOR GIL	R\$ 200,00
PJ DE PARNAGUÁ	R\$ 200,00
PJ DE RIBEIRO GONÇALVES	R\$ 200,00

TOTAL MENSAL	R\$ 26.400,00
TOTAL ANUAL	R\$ 316.800,00
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.584.000,00

Dados do fornecedor 1: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
(Superintendência Estadual de Operações do Piauí);
CNPJ/CPF: 34.028.316/0022-38;
Contato: (86) 3301-3612/3585;
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1407 - Centro, Teresina PI, CEP: 64.001-927;
Data: 20/09/2024;

Dados do fornecedor 2:

CNPJ/CPF:
Contato:
Endereço:
Data:

Dados do fornecedor 3:

CNPJ/CPF:
Contato:
Endereço:
Data:

III. DO RELATÓRIO DA PESQUISA

3.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Pacote Bronze;

Não fazem parte desta contratação os serviços de PAC e de Logística, objetos de contratação específica.

3.2 FONTES CONSULTADAS

Não se aplica.

IV. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A contratação dos serviços postais da ECT é pautada em valores tabelados, definidos pela própria empresa, que são públicos e de conhecimento geral. Estes valores são regulamentados e fiscalizados, o que garante transparência e previsibilidade no processo de contratação. A impossibilidade de competição de

mercado para este serviço, devido ao monopólio, limita a necessidade de uma pesquisa de mercado tradicional, sendo que os preços são tabelados e apresentados nos anexos que acompanham este estudo técnico (0807672, 0807676, 0807679, 0807682).

Assim, o levantamento de mercado, para este caso específico, restringe-se à avaliação dos preços praticados pela ECT, que são os únicos disponíveis para os serviços postais, conforme mencionado nos arquivos anexados.

V. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor total do contrato foi estimado levando-se em conta o Ato PGJ nº 771/2018 que normatiza a utilização do cartão de postagem e fixa o valor máximo mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cada Promotoria do interior do Estado, seja de entrância final, intermediária ou inicial; e levando-se em conta que a cidade de Teresina está isenta do referido limite, levou-se em consideração o histórico dos últimos 12 meses. Houve um acréscimo na estimativa em razão de possíveis aumentos nas demandas das unidades, conforme descrição abaixo.

VI. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O valor anual para contratação pretendida é de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e de R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses;

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado (ou é vantajoso para a Administração, se for caso de dispensa ou inexigibilidade).

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ENNIO RICELLI SANTOS SOUSA, TÉCNICO MINISTERIAL, MATRÍCULA 213.

Teresina, na data da assinatura eletrônica.

Ennio Ricelli

Santos Sousa

matrícula nº 213



Documento assinado eletronicamente por **ENNIO RICELLI SANTOS SOUSA, Chefe de Divisão**, em 26/09/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849532** e o código CRC **3EB4C9F1**.
